



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Salto Veloso**

**JULGAMENTO DE RECURSO Nº 001 DO EDITAL Nº 006/2021**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021**

Trata-se de RECURSO interposto pela candidata **CAROLINE NEITZKE TAMBOZI**, inscrição nº 04, para o cargo de Farmacêutico, em face à divulgação do gabarito da Prova Objetiva do referido processo seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

O presente recurso foi protocolado pela via formal, e no prazo legal previsto no Edital.

**Da Alegação da RECORRENTE**

Solicita revisão da Questão 03 da Prova Objetiva em que alega o que consta no print a seguir:

| Descrição/fundamentação   |
|---|
| <p>Na questão de número 03, a alternativa supostamente correta (A), refere que: realizar o fracionamento "sempre que possível", como medida de evitar desperdícios, injeção em excesso e otimização de recursos <u>NAO SERIA</u> uma ação de assistência farmacêutica na gestão do medicamento e na assistência à saúde.</p> <p>Porém como observa-se na RDC nº 80 de 11 de maio de 2006, nota-se que "sempre que possível" a prática pode e deve ser implementada na rotina dos serviços farmacêuticos, respeitando todas as regras impostas, principalmente usando apenas embalagens de medicamentos que sejam fracionáveis, desde que tudo seja feito na forma da lei.</p> |

**Da Análise e Julgamento do Recurso**

Considerando as alegações apresentada pela própria candidata, o comando da questão solicita especificamente sobre "**as ações de assistência farmacêutica na gestão do medicamento e na assistência à saúde**", conforme consta das orientações existentes nesse sentido, sem entrar necessariamente no mérito da RDC nº 80/2006.

**Decisão**

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo resolve **INDEFERIR** o recurso da candidata, até mesmo porque, a única alternativa que não está efetivamente compatível com as ações de assistência farmacêutica na gestão do medicamento, corresponde àquela proposta.

Salto Veloso, 23 de junho de 2021.

Comissão Especial do Processo Seletivo